

A sujeição como forma de subjetivação

Carlos Augusto Peixoto Junior*

Resumo:

O artigo tem como objetivo principal pensar a subjetivação a partir da sujeição, compreendida como um movimento da força pulsional voltada contra a própria subjetividade, o qual considerada concomitantemente a violência das coerções sociais envolvidas neste processo. Neste sentido, recorreremos a alguns trabalhos de Judith Butler, Foucault, Freud e Nietzsche que nos oferecem elementos para analisar criticamente não apenas a produtividade do poder, como também alternativas de resistência ao mesmo, que implicam em práticas de liberdade voltadas para a afirmação da singularidade.

Discutir a sujeição como forma paradoxal de exercício do poder e como violência subjetiva, implica em delimitá-la a partir das regulações que ela exerce sobre o psiquismo. Apoiando-nos numa visão próxima daquela formulada por Michel Foucault¹, podemos considerar que o poder não atua simplesmente oprimindo ou dominando as subjetividades, mas operando na sua própria construção, o que nos permite investigar de forma detalhada aquilo que se encontra na base de sua formação. Assim, devemos vincular o caráter formativo ou produtivo do poder aos mecanismos de regulação e disciplina que ele instaura e procura conservar. Recusando visões mecanicistas mais simples, acreditamos que os destinos da vida psíquica possam ser traçados a partir de uma figura particular, a da subjetividade voltada sobre si, presente nas auto-reprovações que participam da formação da consciência e que operam em conjunto com os procedimentos de regulação social. Evitando qualquer dualismo ontológico que suponha uma separação entre o político e o psíquico, consideramos crucial um relato crítico da sujeição psíquica em termos dos efeitos produtivos e regulatórios do poder. Neste sentido, a questão

* Psicanalista; Membro do Espaço Brasileiro de Estudos Psicanalíticos; Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica da PUC-RJ.

¹ Sobre isto ver Foucault, M. *Microfísica do poder*, RJ, Graal, 1979 e “Le sujet et le pouvoir” in *Dits et écrits IV*, Paris, Gallimard, 1994.

fundamental que se impõe seria a seguinte: como a sujeição do desejo requer e institui um desejo de sujeição.

Procurando compreender de uma maneira mais rigorosa o que ocorre quando uma norma se torna internalizada, ou mais precisamente, como se dá este processo de interiorização, Judith Butler deparou-se não apenas com a necessidade de definir melhor o que entendemos por interno e externo, mas também com o problema da própria constituição do psiquismo:

“Será que a norma está primeiramente ‘fora’ e depois entra num espaço psíquico prévio, entendido como uma espécie de teatro interior? Será que a norma, tornando-se psíquica, envolve não apenas a sua interiorização, mas a interiorização da psique?”².

Sua argumentação supõe que este processo de internalização fabrica a diferenciação entre as vidas interior e exterior, o que nos oferece uma distinção entre o psíquico e o social significativamente distante da hipótese de uma simples internalização psíquica das normas. Além disso, considerando-se que as normas não sejam internalizadas de forma mecânica ou completamente previsível, elas certamente assumem outras características enquanto fenômenos psíquicos. Na verdade, quando determinadas categorias sociais parecem garantir a existência subjetiva, um certo apego a sujeição pode muitas vezes ser preferível à total inexistência. Trata-se de saber, portanto, como este desejo de sujeição baseado numa expectativa de existência social, que retoma e explora determinadas dependências primárias, emerge como instrumento e efeito do poder de sujeição.

Para além de uma compreensão reducionista dos abusos do poder como meramente impostos à vontade, Butler propõe que nossa oposição a tais abusos leve em consideração que eles também são fruto de uma subjetivação primária inevitavelmente subordinada, o que nos leva a considerar de forma mais precisa em que consistiria nossa vulnerabilidade a eles. Compelida a buscar reconhecimento em categorias, termos e nomes que não foram criados por ela, a subjetividade procura o signo de sua existência fora de si mesma, num discurso ao mesmo tempo dominante e indiferente. Como estas categorias sociais são as que supostamente garantem a existência subjetiva, a

² Butler, J. *The psychic life of power*, Stanford, Stanford University Press, 1997, p. 19.

submissão parece ser o preço a pagar por elas. Na medida em que uma verdadeira escolha é aparentemente impossível, tendemos a perseguir a subordinação como promessa de existência a ser conferida por um outro diante do qual já nos sentimos primariamente vulneráveis.

Nietzsche teria sido o primeiro a nos oferecer uma visão da consciência enquanto atividade mental que não apenas constitui vários fenômenos psíquicos, mas que é ela própria formada em consequência de um tipo específico de internalização³. No pensamento nietzscheano, a distinção entre consciência e má consciência consiste no fato de que, no último caso, a vontade voltada sobre si mesma faz da reflexividade a operação central de sua constituição. Pouco mais tarde, Freud também recorreria a uma linguagem muito semelhante ao abordar a formação da consciência, especialmente no que diz respeito à paranóia e ao narcisismo⁴. Ele descreve a consciência como a força de uma pulsão que se volta sobre si, e compreende as proibições não como leis externas ao desejo, mas já como a própria operação desejante no que esta se volta contra suas próprias possibilidades. Daí a importância de pensarmos não apenas como estas figuras do retraimento e do redobramento tornam-se centrais para o entendimento da má consciência, mas também o que elas sugerem quanto à disposição corporal codificada nesta estrutura de reflexividade. “Por que um corpo dobrado sobre si figura o que se pretende que seja uma espécie de ser autoconsciente?”⁵

A noção de que a moralidade é predicada num certo tipo de violência já nos é familiar. Entretanto, o que mais surpreende é o fato de que esta violência perpetrada pela moral seja fundadora da subjetividade, cultivando-a como um ser reflexivo. Isto foi, em parte, o que levou Nietzsche a pensar na moralidade como uma doença⁶. Se este voltar-se sobre si também pode ser considerado um tipo de violência, não é possível se opor a ele apenas em nome da não-violência. Na verdade, o momento e o lugar nos quais esta oposição se dá, implicam numa posição que já pressupõe esta violência mesma. Nestas

³ Cf. Nietzsche, F. *La généalogie de la morale*, Paris, Librairie Générale Française, 2000, mais especificamente o segundo tratado, “‘Faute’, ‘mauvaise conscience’ et phénomènes apparentés”, ps. 117-180.

⁴ Cf. Freud, S. “Puntualizaciones psicoanalíticas sobre un caso de paranoia descrito autobiográficamente” (1911) e “Introducción del narcisismo” (1914) in *Obras completas, vols. XII e XIV*, B. Aires, Amorrortu Editores, 1995.

⁵ Butler, J. Op. Cit., p. 64

condições, Butler sugere que qualquer subjetividade que se oponha à violência, inclusive à violência contra si, é sempre efeito de uma violência prévia sem a qual ela não poderia ter surgido. Conseqüentemente, a autora chega a afirmar que uma vontade pura, ontologicamente intacta, não emergiria repentinamente como um princípio de auto-acrécimo e auto-afirmação excedendo os limites de todo e qualquer esquema de regulação. Isto porque a dimensão formativa e fabricada da vida psíquica, que funciona sob o nome de “vontade”, mostra-se central para remodelar as correntes normativas das quais nenhuma subjetividade pode prescindir, ainda que não esteja condenada a repeti-la exatamente da mesma maneira.

Diante disso, seria importante considerar o caso de uma vontade que tomando a si própria como objeto adquire sua identidade através de um processo reflexivo. Até que ponto essa aparente auto-servidão é total ou exclusivamente auto-imposta? Seria essa estranha postura da vontade, a serviço da regulação social que requer a produção da subjetividade, uma consequência da má consciência? Butler sugere que Nietzsche nos oferece uma visão política paradoxal sobre as relações entre sujeição e formação da psique, a qual deve ser compreendida como constituição de uma subjetividade precisamente através da sujeição, e não como mera subordinação à norma. Do seu ponto de vista, embora não haja eliminação final do laço reflexivo que curva o eu sobre si mesmo, um desregramento passional da subjetividade talvez possa precipitar um tênue desenlace deste nó constitutivo.

Apesar da alegação freqüente de que a regulação social é simplesmente internalizada, o problema mostra-se um pouco mais complicado. Na verdade, a fronteira que separa o exterior do interior está em processo de instalação justamente através da regulação da subjetividade. Se a repressão é o próprio voltar-se sobre si efetuado pelo apego passional a sujeição, tem-se algo distinto da relação entre uma demanda externa formulada pelo poder regulador e um retrocesso interno registrado como seu efeito secundário. Pressupondo-se que exista na própria subjetivação um apego apaixonado pela sujeição, a subjetividade não emergiria apenas como consequência deste apego. Com

⁶ Cf. Nietzsche, F. Op. cit., parágrafos 16 e 17, ps. 163-167.

Nietzsche e Freud⁷ podemos indicar como não há formação de subjetividade sem um tal apego passional na medida em que a própria noção de reflexividade, enquanto estrutura emergente da subjetivação, já é consequência de um voltar-se sobre si. Na verdade, trata-se neste caso de uma auto-repreensão reiterada, que leva a constituição daquilo que designamos apressadamente como “consciência”. Alegar que haja um vínculo passional a sujeição, portanto, parece pressupor que primeiro exista uma paixão cujo objetivo é apegar-se a algum tipo de objeto.⁸

Esta redescritção do domínio da sujeição psíquica permite clarificar como o poder social produz modos de reflexividade, ao mesmo tempo em que limita determinadas formas de sociabilidade. Restringindo e produzindo o desejo, as normas sociais operam como fenômeno psíquico e governam a subjetivação ao circunscrever domínios de sociabilidade dignos de ser vividos. Neste sentido, o trabalho psíquico operado pelas normas a serviço do poder, oferece uma possibilidade de domínio instrumental mais insidioso para a regulação da subjetividade do que a coerção explícita. Mas esta faceta psíquica das normas, ainda que possibilite o restabelecimento do poder social dado o seu caráter formativo, o qual estabelece a vulnerabilidade subjetiva à linguagem, também se mostra altamente vulnerável a mudanças psíquicas e históricas. Uma perspectiva como essa, afirma Butler,

“contraria o entendimento de uma normatividade psíquica ou lingüística (como a de certas versões do simbólico), que seria prévia ao social ou impõe restrições a ele. Assim como o sujeito é derivado das condições de poder que o precedem, a operação psíquica da norma também é derivada, ainda que não de forma mecânica ou previsível, de operações sociais prévias”⁹.

A sujeição psíquica, na verdade, marca uma modalidade específica de submissão que não se restringe a simples representação das relações de poder mais amplas, ainda que permaneça ligada a elas de maneira relevante. Freud e Nietzsche sabiam disso e nos ofereceram visões até certo ponto diferentes, mas extremamente aguçadas quanto à importância da

⁷ Cf. Freud, S. “El malestar en la cultura” (1930) in *Obras completas vol. XXI*, B. Aires, Amorrortu editores, 1995.

⁸ Sobre isso ver Lehrer, R. *Nietzsche's presence in Freud's life and thought*, Albany, State University of New York Press, 1995.

⁹ Butler, J. Op. cit., p. 21.

produtividade das normas nos processos de subjetivação. Ambos viram na fabricação da consciência um efeito para além de uma simples proibição internalizada, o que faria dela uma produção e não apenas uma privação. Em seus relatos, a ação ou expressão desta proibição é entendida a partir de uma volta do instinto ou da pulsão sobre si mesma, fabricando uma esfera interna que se torna condição de auto-avaliação e reflexividade. Esta pulsão que se volta sobre si torna-se, portanto, a condição que precipita a formação da subjetividade. Na medida em que este voltar-se sobre si é realizado a partir de anseios ou desejos primários, ele produz um hábito psíquico de auto-repreensão que se consolida através do tempo como consciência.

Em tais condições, a consciência é o meio pelo qual a subjetividade se transforma num objeto para si mesma, agindo sobre si através de sua reflexividade. Assim, o ego não seria apenas aquilo que pensa sobre si, mas também se definiria por essa capacidade de auto-relação refletida. Na medida em que a subjetividade faz de si própria um objeto de reflexão, a reflexividade torna-se o meio através do qual o desejo é regularmente transmutado em circuito de auto-reflexão. É neste sentido que podemos considerar que a volta do desejo sobre si, culminando na reflexividade, produz uma outra ordem de desejo, qual seja, o desejo pela repetição do próprio circuito que, em última instância, caracteriza a sujeição. De acordo com Butler, a reflexão sobre o desejo acaba por absorve-lo na própria reflexão, fazendo de um desejo que um dia viveu livre de proibições, um desejo recalcado. Considerada no contexto da interpretação nietzscheana, a subjetividade se engajaria numa espécie de autocontrariedade que contribui para a sua própria sujeição, parecendo desejar e construir seus próprios grilhões, ao voltar-se contra um desejo que ela sabe, ou soube um dia, ser o seu.

A questão que então se coloca é a de saber o que exatamente se deseja com a submissão; se trata-se apenas de um amor por ela ou de algo mais complexo. Seria preciso delimitar melhor como uma sobrevivência insubmissa seria possível e se os termos pelos quais ela obtém sua garantia são precisamente os que demandam ou instituem a subordinação. Nestas circunstâncias, a sujeição seria o efeito paradoxal de um regime de poder no qual as próprias condições de existência, a possibilidade mesma de continuar a

ser socialmente reconhecido, requerem a formação e a manutenção da subjetividade sob a condição de submissão.

Considerando a noção espinozista segundo a qual o desejo é sempre desejo de persistir no próprio ser, Butler afirma que devemos estar preparados para redescrever o desejo como algo que só pode se constituir tendo em conta as arriscadas condições da vida social. Este desejo de persistir no próprio ser, implica numa submissão precoce a um mundo de outros que não é fundamentalmente o mundo próprio a cada um, a qual modula e possibilita o desejo.

“Apenas persistindo na alteridade persistimos no nosso ‘próprio’ ser”. Vulneráveis a termos que nunca construímos, persistimos sempre, em um certo grau, em categorias, nomes, termos e classificações que marcam uma alienação primária e inaugural na sociabilidade. Se estes termos instituem uma subordinação primária ou, certamente, uma violência primária, então o sujeito emerge contra si mesmo para, paradoxalmente, ser para si próprio”¹⁰.

A subjetividade se vê compelida a repetir as normas pelas quais foi produzida ainda que esta repetição estabeleça um domínio de risco. Se alguém falha em reinstalar a norma “de maneira correta”, torna-se sujeito a sanções ulteriores, o que faz com que se sinta ameaçado em suas condições predominantes de existência. Sem uma repetição que ponha em risco a própria vida em sua forma de organização atual, seria impossível começar a imaginar a contingência desta organização e, performativamente, re-configurar os contornos das condições de vida de cada um.

Assim, o estabelecimento de uma nova perspectiva sobre a subjetividade requer um esvaziamento da primeira pessoa, uma suspensão do “Eu” e uma revisão da categoria de sujeito. Esta perspectiva diferenciada implica numa análise do processo de subjetivação em termos de individuações impessoais, pré-individuais ou singularidades quaisquer¹¹. Além disso, impõe-se ainda uma dupla análise da questão da sujeição que trace não apenas as condições de formação da subjetividade, mas também as de uma virada contra

¹⁰ Butler, J. Op. cit., p. 28.

¹¹ Sobre as categorias de individuação impessoal e singularidade pré-individual ou qualquer, Cf. Agamben, G. *La communauté qui vient: théorie de la singularité quelconque*, Paris, Seuil, 1990; Deleuze, G. “Sur Nietzsche et l’image de la pensée” in *L’île déserte et autres textes*, Paris, Éditions de Minuit, 2002 e Deleuze, G. “Imanence: a life...” in *Pure imanence*, N. York, Zone Books, 2001.

elas para que uma perspectiva subjetiva singular possa emergir. Tendo em conta estes diversos aspectos do problema da subjetivação, “tornar-se o que se é” , como queria Nietzsche, não é um processo simples ou contínuo. Trata-se de uma árdua prática de liberdade¹² que implica em repetições, riscos, coerções e vacilações, no horizonte da constituição de um ser que, enquanto efeito inexorável da alteridade, traz como sua marca fundamental uma singularidade pré-individual. Singularidade esta que é, antes de qualquer coisa, fruto de uma luta constante contra as práticas coercitivas de assujeitamento às mais diversas dimensões de identidade.

¹² Cf. Foucault, M. “L’éthique du souci de soi comme pratique de la liberté” in *Dits et écrits IV*, Paris, Gallimard, 1994.